**DECRETO N.º 1140/2019 – GM**

Institui o Grupo Técnico Permanente para o acompanhamento, controle e implementação do Plano Diretor Municipal-PDM, do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI,** no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Inciso I, alínea “a”, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 03/2012, art. 72, inc I, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Quarto Centenário/PR, seu acompanhamento, controle e implementação,

Considerando as Leis Municipais nºs 001/1997, 039/1997, 161/2003 e 558/2017, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Quarto Centenário/PR,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para composição do Grupo Técnico Permanente para o acompanhamento, controle e implementação do Plano Diretor Municipal-PDM, do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná os seguintes membros.

1. **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

**-** Aparecido da Silva Gonçalves

1. **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:**

- Márcio da Silva Krachinski

- Carlos Cézar Paini

- Marcelo da Silva de Souza

- Nilson Francisco Tognato

1. **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:**

- Orlando Augusto Baggio Scholz

1. **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:**

- Alice Miyuki Miyashita

1. **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

- Rogério Pereira da Silva

1. **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL:**

- Cleonice Cavalheiro da Silva Krachinski

1. **REPRESENTANTE DA PROCURADORIA:**

- Barbara Jessica Medina de Oliveira

1. **REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL:**

- Walberson Moreira Frei

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

# PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 24 de julho de 2019.

***REINALDO KRACHINSKI***

Prefeito Municipal